

EMENDA N.º 1 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 5/2021

Altere-se a expressão do inciso II do artigo 274 D do Projeto de Resolução n.º 5/2021 de “**com antecedência mínima de 48 horas**” para “**com antecedência mínima de 1 (uma) hora da respectiva reunião**”.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 16 de novembro de 2021.

VEREADORA ANDRÉA MACHADO
Relatora Autodesignada